

DECRETO Nº 024 /2019

EMENTA: Regulamenta os feriados Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído os feriados no âmbito do Município de Cortês, os dias de sexta-feira santa, 24 e 29 de junho e 04 de outubro dia de São Francisco de Assis Padroeiro do Município de Cortês, em conformidade com a Lei Municipal 286 de 20 de dezembro de 1967.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cortês, 30 de setembro de 2019.

José Reginaldo de Moraes
Prefeito